



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS
COLOMBO - PARANÁ
RUA JOSÉ LEAL FONTOURA, 697
DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA
OFICIAL
JURACY LAZAROTTO DA SILVA
EMP. JURAMENTADA
ROSÂNGELA MARIA DA SILVA ROSA
EMP. JURAMENTADA
ADRIANA MARIA ALBERTI
EMP. JURAMENTADA
MARCIA REGINA DA SILVA
EMP. JURAMENTADA

REGISTRO GERAL

FICHA

01F

I.R.

MATRÍCULA Nº 66.175

RUBRICA

IMÓVEL: Unidade nº 10 (dez) do "Condomínio Residencial Willian Kania IV", situado na Rua Presidente Faria nº 1357, neste Município, fazendo frente para a rua interna do condomínio, localizada no alinhamento a esquerda, sendo a oitava unidade a esquerda ao entrar pela rua interna que dá acesso às unidades, que com um único pavimento ou seja térreo, área construída de 51,80m², área exclusiva livre no terreno de 98,25m² destinada a jardim e quintal, área de uso comum às unidades de 155,71m² destinada a rua interna, calçadas, depósito de lixo, recreação e atingimento da APP, totalizando a área privativa de 305,76m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,071429. Indicação Fiscal sob nº 03.04.483.0697.001. Edificada sobre o lote 1-B- situado no lugar denominado "Colônia Faria - São Dimas", neste Município e Comarca de Colombo-PR.

PROPRIETÁRIA: WILLIAN KANIA MUNIZ DA ROSA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Pedro, nº 283, Vila Alto da Cruz III, no Município de Colombo, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.040.383/0001-07, representada por seu administrador: WILLIAN KANIA MUNIZ DA ROSA, brasileiro, solteiro, maior, construtor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.984.197-4-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 069.620.699-44, residente e domiciliado na Rua São Pedro, nº 283, Vila Alto da Cruz III, neste Município e Comarca de Colombo-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula sob nº 53.984 do livro nº 02 deste Ofício. COLOMBO, 19 de novembro de 2013.

MS.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

R-1/66.175 - Protocolo nº 140.150 em 22/01/2014 - COMPRA E VENDA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual, - FGTS com Utilização do: FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), lavrado em 20/01/2014, do qual uma via fica arquivada nesta Ofício: WILLIAN KANIA MUNIZ DA ROSA ME, já qualificado, VENDEU o imóvel objeto desta Matrícula para RODRIGO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/01/1984, coordenador operacional, portador da C.I. nº 8.319.321-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 007.543.009-60, e sua esposa SANDRA FRANCIELE VIGNATTI DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 12/12/1983, analista administrativo, portadora da C.I. nº 03773327741-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 038.846.249-38, casados no regime de Comunhão universal de bens em 09/07/2004, conforme escritura pública de pacto antenupcial lavrada em 09/06/2004, às fls. 24/25 do Livro 01-N, no 16º Tabelionato de Notas, 4º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Curitiba-PR, residentes e domiciliados na Rua Luiz Tramontin, 25, Campo Comprido, na Cidade de Curitiba-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 130.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. IMPOSTOS: ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 28913/2014. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta Serventia:** Foram apresentadas conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
66.175

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

CND-INSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome da vendedora. Dou fé. COLOMBO, 28 de janeiro de 2014.

JB

Adriana Maria Alberti
Juramentada

R-2/66.175 - Protocolo nº 140.150 em 22/01/2014 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), lavrado em 20/01/2014, do qual uma via fica arquivada nesta Ofício: **RODRIGO DE OLIVEIRA e seu cônjuge SANDRA FRANCIELE VIGNATTI DE OLIVEIRA**, já qualificados, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta Matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador já qualificado no aludido contrato supra mencionado. Valor da compra e venda: R\$ 130.000,00, Recursos próprios: R\$ 4.310,47, Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 10.689,53, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de Desconto: R\$ 0,00, Valor da Dívida de R\$ 115.000,00, Valor da Garantia Fiduciária R\$ 145.000,00, que será amortizada no prazo de 240 prestações mensais e consecutivas, com Encargo Inicial no Valor Total de **R\$ 1.263,46**, com vencimento a primeira delas no dia 20/02/2014, aos juros à taxa nominal de 7,6600% ao ano e a taxa efetiva de 7,9347% ao ano. Demais condições acham-se pactuadas no aludido contrato. Dou fé. Custas R\$ 720,00, conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. Colombo 28 de janeiro de 2014.

JB

Adriana Maria Alberti
Juramentada

AV-3/66.175 - Protocolo nº 168.501 em 12/12/2018 - CANCELAMENTO DE

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Conforme autorização para cancelamento do ônus, descrito no contrato registrado a seguir expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, aos 04/12/2018, o qual uma via fica arquivada neste Ofício, fica **QUITADA** a Alienação Fiduciária existente no **R-2** desta matrícula. Dou Fé. Custas R\$ 189,08 (DEC 630). COLOMBO, 20 de dezembro de 2018.

JB

Adriana Maria Alberti
Juramentada

R-4/66.175 - Protocolo nº 168.501 em 12/12/2018 - COMPRA E VENDA:

Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s),

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

66.175/02F

CONTINUAÇÃO

lavrado em 04/12/2018, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **RODRIGO DE OLIVEIRA e seu cônjuge SANDRA FRANCIELE VIGNATTI DE OLIVEIRA**, já qualificados, **VENDE** o imóvel objeto desta Matrícula para **EDSON VANDER MARTES**, nacionalidade brasileira, nascido em 01/02/1970, servidor público estadual, portador da C.I. nº 01622746916-CNH/MT, inscrito no CPF/MF nº 091.559.038-78, e seu cônjuge **LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA MARTINS**, nacionalidade brasileira, nascida em 03/08/1968, portadora da C.I. nº 25020471-SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 680.311.229-20, casados no regime de Comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dr Reinaldo Aparecido de almeida Costa, 1.701, Vila Goulart, na Cidade de Rondonópolis-MT, ambos representados por seu Procurador **FELIPE SLOMPO DE ALMEIDA**, CPF/MF nº 049.491.579-06, conforme procuração lavrada no 01 Oficiode Campina Grande do Sul-PR, em 19/11/2018 Às fls 056 do Livro 38-P, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 220.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral **quitação**. IMPOSTOS: ITBI - GUIA P.M.C. Nº: 43615/2018. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta Serventia:** Foram apresentadas no ato da assinatura conforme consta no aludido contrato: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou CND-INSS, expedida pelo INSS; Certidão Positiva (ou Negativa) de Débitos Tributários e Contribuições Federais, com efeitos de Negativa, expedida pela Receita Federal, e Certidão Negativa Quanto Dívida Ativa da União, todas em nome do(s) vendedor(es). Dou fé. Emolumentos R\$ 470,50 (VRC 2156), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas COLOMBO, 20 de dezembro de 2018.

Adriana Maria Alberti
Adriana Maria Alberti
Juramentada

JB

R-5/66.175 - Protocolo nº168.501 em 12/12/2018 - ALIENAÇÃO

FIDUCIÁRIA: Conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), lavrado em 04/12/2018, o qual uma via fica arquivada neste Ofício: **EDSON VANDER MARTES e seu cônjuge LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA MARTINS**, já qualificados, **DÃO(Á) EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** o imóvel objeto desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759 de 12-08-1969, alterado pelo Decreto-Lei nº1259 de 19 de fevereiro de 1.973 e regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4 em Brasília/DF, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Procurador já qualificado no aludido contrato, doravante designada CEF; **CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** O valor da compra e venda R\$ 220.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 50.000,00; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES): R\$ 0,00; Desconto concedido diretamente pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço: R\$ 0,00;

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

Valor da Dívida: R\$ 170.000,00; Valor da Garantia Fiduciária e para Fins de Leilão Público: R\$ 220.000,00; Prazo em meses de amortização: 360; Taxa anual de Juros nominal: 9,7978%, efetiva: 10,2500%; Valor do Encargo Inicial Total R\$ 1.978,55; Venc. do 1º Encargo Mensal: 05/01/2019. DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. Emolumentos R\$ 241,00 (VRC 1078), conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. COLOMBO, 20 de dezembro de 2018.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

JB

AV-6/66.175 - Protocolo nº 168.753 em 04/01/2019 - CÉDULA: A presente averbação é para constar que foi emitida Cédula de Crédito Imobiliário - CCI número 1.4444.1106829-9 - Série 1218, emitida em 04/12/2018, a qual uma via fica arquivada neste Ofício, tendo como instituição custodiante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, e como devedor(es): **EDSON VANDER MARTES e seu cônjuge LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA MARTES**, já qualificado(a)(os). Custas (VRC 630) R\$ 189,08. Dou Fé. COLOMBO, 18 de janeiro de 2019.

Marcia Regina da Silva
Juramentada

JB

AV-7/66.175 - Protocolo nº 214.692 em 18/07/2024 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Nos termos da Autorização para Baixa do Registro do Instrumento de Crédito, expedido pelo(a) **CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF)**, já qualificada, aos 12/06/2024. **Procedo esta averbação para constar que, fica CANCELADA A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R-5 e AV-6 desta Matrícula.** Dou Fé. Emolumentos: (630 VRC) R\$ 174,51. Selo Funarpen: SFRI2.s5nav.CRVfN-aDNo5.F307q. COLOMBO, 18 de julho de 2024.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

JB

R-8/66.175 - Protocolo nº 214.549 em 12/07/2024 - COMPRA E VENDA: Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº 0202437700, lavrado em 26/06/2024, o qual uma via fica arquivada neste Serviço: **EDSON VANDER MARTES e seu cônjuge LUCIMERI SLOMPO DE OLIVEIRA MARTES**, já qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta Matrícula para **REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS**, nacionalidade brasileira, nascida em 17/06/1994, solteira, sem união estável, administradora, portadora da C.I. nº 06126720983-DETRAN/PR, inscrita no CPF/MF nº 081.135.759-79, residente e domiciliada na Rua João Trevisan, 1.592, Ap 202, Jardim Paulista, na Cidade de Campina Grande do Sul-PR, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 640.000,00**, mediante **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** que consta no registro a seguir, lançado nesta matrícula, de cujo preço total a parte vendedora deu plena e geral quitação. IMPOSTOS: Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 1439/2024, no valor de R\$ 8.200,00, quitado em 03/07/2024. Isento de FUNREJUS conforme Lei 12.216/98, art. 3º inciso VII, letra B, item 14. **DOI: Emitida e enviada à SRF por esta Serventia:** Foram

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

RUBRICA

FICHA

66.175/03F

CONTINUAÇÃO

dispensadas as certidões fiscais e de efeitos ajuizados, conforme consta no aludido contrato; Ou declaração do(s) Comprador(es), isentando o(s) Vendedor(es) a apresentação das referidas certidões, nas formas da Lei. Dou fé. Emolumentos: (VRC 2156) R\$ 597,21, conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. Selo Funarpen: SFRI2.s5h4v.CRVfN-GDWo5.F305q. COLOMBO, 18 de julho de 2024.

JB

Adriana Maria Alberti
Juramentada

R-9/66.175 - Protocolo nº214.549 em 12/07/2024 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:

Nos Termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº 0202437700, lavrado em 26/06/2024, o qual uma via fica arquivada neste Serviço: **REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel objeto desta matrícula, ao credor **BANCO INTER S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede à Avenida do Contorno, 7.777, B. Lourdes, em Belo Horizonte-MG. Valor da compra R\$ 640.000,00; Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 180.000,00; Utilização de saldo da conta vinculada de FGTS do(s) COMPRADOR(ES)/DEVEDORES: R\$ 0,00; Valor total da dívida R\$ 479.260,00; Valor a ser liberado ao vendedor: R\$ 460.000,00; Taxa de Juros pós-fixada: (efetiva) 9,38% a.a., equivalente a 0,75% a.m.; Taxa de Juros (nominal) 9,00% a.a., equivalente a 0,75% a.m.; Indexador IPCA; Periodicidade Mensal; CET (custo efetivo total) 10,23% a.a.; Quantidade de Parcelas: 360; Data de vencimento da 1ª parcela da prestação mensal: 10/08/2024; Data de vencimento da última prestação mensal: 359 meses após o vencimento da 1ª parcela; Sistema de amortização SAC; Valor da avaliação R\$ 648.000,00. DEMAIS CONDIÇÕES NO ALUDIDO CONTRATO. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (VRC 1078) R\$ 298,60, conforme Lei 12.424/2011, art. 43, parágrafo II da referida Lei, redução de 50% das custas. Selo Funarpen: SFRI2.s5n4v.CRVfN-4DMo5.F305q. COLOMBO, 18 de julho de 2024.

JB

Adriana Maria Alberti
Juramentada

AV-10/66.175 - Protocolo nº 223.941 em 01/08/2025: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:

Conforme requerimento firmado na Cidade de Brasília/DF, aos 22/07/2025 e demais documentação apresentada, que ficam arquivados nesta Serventia, nos termos do § 7º do Art. 26 da Lei 9.514/97, fica **CONSOLIDADA** a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário, **BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na Cidade de Belo Horizonte/MG; representado por seu procurador AUREO OLIVEIRA NETO, portador da C.I. nº 5.506.210-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 038.356.836-67, conforme Certidão de Procuração lavrada pelo Cartório Jaguarão - 2º Tabelião de Notas de Belo Horizonte/MG, às fls. 132/133 do Livro nº 2383-P, em 13/06/2025; e, Substabelecimento de Procuração Pública lavrado pelo Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru/SP, em 30/06/2025, tendo em vista que a devedora

SEGUIE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

CERTIDÃO



Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

fiduciante, **REBECCA MAYRE MIRANDA DE JESUS**, inscrita no CPF/MF nº 081.135.759-79, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI sob nº 1435/2025, no valor de R\$ 12.960,00, sobre o valor de avaliação de R\$ 648.000,00, quitado em 21/07/2025. Guia de FUNREJUS nº 14000000011961326-9, no valor de R\$ 1.296,00, sobre a avaliação de R\$ 648.000,00, recolhido em 14/08/2025. O referido é verdade e dou fé. Emolumentos: (2.156 - VRC) = R\$ 597,21. Selo Funarpen: SFRI2.d5I6v.FP4fq-N5dJs.F305q. COLOMBO, 18 de agosto de 2025.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

KC

AV-11/66.175 - Protocolo nº 228.563 em 15/01/2026: EXTINÇÃO DE DÍVIDA e LEILÕES NEGATIVOS: Nos termos do requerimento de averbação de Leilões Negativos e Termo de Quitação da dívida, expedido pelo credor fiduciário **BANCO INTER S.A**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.416.968/0001-01, em Belo Horizonte/MG, aos 22/10/2025, acompanhado de Procuração lavrada pelo 2º Tabelionato de Notas de Belo Horizonte/MG, em 28/03/2025, fls. 206/209, do Livro 2376-P; o imóvel objeto desta matrícula foi objeto de leilões nas datas de: 16/10/2025 - 1º Leilão e 17/10/2025 - 2º Leilão, realizados pela Leiloeira Oficial, FERNANDA DE MELLO FRANCO (JUCEMG sob nº 1030 e JUCESP - sob nº 1281, procede-se esta averbação para constar que, o proprietário **BANCO INTER S.A**, deu cumprimento as exigências previstas no artigo 27 da Lei nº 9.514/97, realizando os leilões e declarando extinta a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, constante no **R-09** desta Matrícula. O referido é verdade e Dou Fé. Emolumentos: (630 - VRC) = R\$ 174,51. Selo Funarpen: SFRI2.Z5usy.CajZK-xacem.F305q. COLOMBO, 15 de janeiro de 2026.

Adriana Maria Alberti
Juramentada

PL

CERTIFICO que, a presente é cópia fiel da Matrícula nº 66.175, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Colombo, 19 de janeiro de 2026.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA

Oficial

ADRIANA MARIA ALBERTI

Oficial Substituta

CNPJ. Nº 75.268.789/0001-65

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital N° SFRI2.jJnwP.3ZlnP-JIZMA.F305q
Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br.

A presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

SEGUE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YKNEL-K5NC3-TZRCY-3TR82>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital